TC 2.177/2008

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PRÉ- QUALIFICAÇÃO. SPTRANS. Execução de obras e serviços de engenharia. Trecho 5. Corredor de ônibus Expresso Tiradentes. Edital revogado. CONHECIDA. Votação unânime. Perda do objeto. PREJUDICADA. Votação por maioria.

Relatório e voto englobado TC 2.177/2008 e 2.052/2008

2.545ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.002.052.08-97 e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro Presidente EDSON SIMÕES, após determinação de Sua Excelência, na 2.543ª S.O., para que os mesmos lhe fossem conclusos, a fim de proferir voto de desempate. Naquela sessão votaram os Conselheiros EURÍPEDES SALES - Relator, ROBERTO BRAGUIM - Revisor, ANTONIO CARLOS CARUSO e MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em conhecer da representação formulada pela empresa Ciclo Engenharia e Pavimentação Ltda.

ACORDAM, ademais, quanto ao mérito, por maioria, pelos votos dos Conselheiros EURÍPEDES SALES - Relator e ROBERTO BRAGUIM - Revisor, votando o Conselheiro Presidente EDSON SIMÕES para efeito de desempate, nos termos do artigo 14, alínea "h, da Lei Municipal 9.167/80, combinado com o artigo 26, inciso IX, alínea a, do Regimento Interno desta Corte, em julgá-la prejudicada, pela perda do objeto, uma vez que o Edital de Pré-Qualificação 001/2008 foi revogado, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 01/08/2009.

Vencidos, no mérito, os Conselheiros ANTONIO CARLOS CARUSO, nos termos do voto apresentado em separado, e MAURÍCIO FARIA, que julgaram a representação procedente, em face das manifestações da Subsecretaria de Fiscalização e Controle e da Assessoria Jurídica de Controle Externo deste Tribunal.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do presente Acórdão à representante e à representada, em

cumprimento do disposto no artigo 58 do Regimento Interno desta Corte, com o posterior arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM - Revisor, ANTONIO CARLOS CARUSO e MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GIANFRANCESCO GENOSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 23 de março de 2011.

EDSON SIMÕES
Presidente

EURÍPEDES SALES
Relator